

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 19 de dezembro de 2008 entre União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e o Distrito Federal, por intermédio de sua Controladoria-Geral, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, senhor Jorge Antonio Deher Rachid, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 04720339-3 (IFP/RJ) e do CPF nº 637.985.907-10, e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de sua **CONTROLADORIA-GERAL**, doravante denominada **CGDF**, CNPJ nº 08.944.148/0001-96, neste ato representada pelo Controlador-Geral, senhor Henrique Moraes Ziller, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 335.084 (SSP/DF) e do CPF nº 179.173.601-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 19 de dezembro de 2008, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto consignar que a Corregedoria-Geral do Distrito Federal passou a denominar-se Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em razão do que dispõe o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra Especial nº 1, de 1º de janeiro de 2015, permanecendo inalterado o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 19 de dezembro de 2008, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CGDF providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília, 02 de agosto de 2016.



Jorge Antonio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil

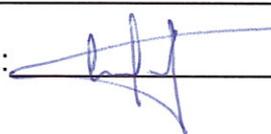


Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

Testemunhas:

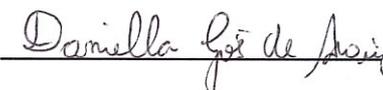
Caio da Motta Siqueira Alvarenga
Matrícula SIAPE nº 1719011

1) Nome: _____,

CPF: 977.001.931-34 e assinatura:  _____.

Daniella Góes de Araújo
Assistente de Assessoria Especial

2) Nome: _____,

CPF: 609.933.405-04 e assinatura:  _____.